



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**, distribuído nas seguintes dotações:

01 01 01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		R\$ 5.000,00
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
110 000	GERAL		
01 01 01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.100,00
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
110 000	GERAL		
01 01 01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2009.0000	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.90.21.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		R\$ 10.000,00
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
110 000	GERAL		
01 01 01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2009.0000	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL		
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		R\$ 20.000,00
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

01 01 01	Poder Legislativo		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

01 01 02	PODER LEGISLATIVO		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 31.100,00	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:

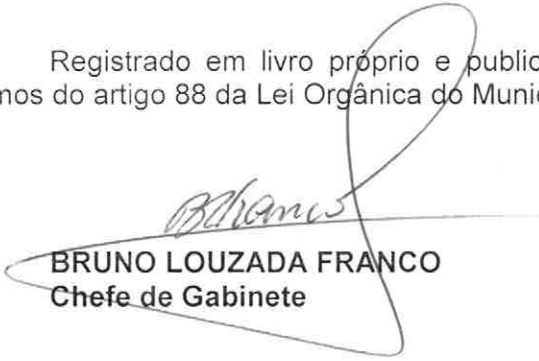
01 01 02	PODER LEGISLATIVO		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - R\$ 20.000,00	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de outubro de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete